

## JUSTIFICATIVA

### OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL TIA DORALICE.

### INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### BASE LEGAL

A Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### JUSTIFICATIVA

Objetivando a Locação de imóvel urbano destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o funcionamento do Abrigo Institucional Tia Doralice, localizado na Avenida Liberdade, 275, Quadra 18, Lote 617 – Bairro Maracanã - CEP: 68.385-000, Tucumã-PA, zona urbana deste município, por um período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, em nome do Sr. Antonio da Costa Moreira, portador do RG sob o nº 4294304 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 289.928.306-53, brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Papagaio, 90 – Setor Tapajós - Tucumã -PA.

A locação do imóvel justifica-se, considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã não possui prédios próprios ociosos para a alocação do Abrigo Institucional Tia Doralice, durante a Reconstrução do prédio físico da mesma, Tomada de Preços nº 2.2023-009FMAS, sendo necessário a locação de um imóvel urbano de propriedade particular que atenda às necessidades de instalação e de localização.

A Dispensa de Licitação, no caso em questão, deriva do fato que o imóvel escolhido foi vistoriado pelo Engenheiro Civil, Sr Gustavo Henrique Martins, CREA nº 071795219-3, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outros imóveis, que não o escolhido, as características do imóvel, tais como localização, dimensões, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha.

Além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado. Sendo assim, a escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Avenida Liberdade, 275, Quadra 18, Lote 617 – Bairro

Maracanã - CEP: 68.385-000, Tucumã-PA.

Desta forma, entendendo estarem prestes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetidos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação

### **DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

A contratação para locação do imóvel, objeto desta Dispensa de Licitação, tem amparo legal no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a Contratação de Forma Direta para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Tucumã – Pará, 30 de novembro de 2023.

**LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 009/2021**

